



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1156 Páginas 9

Guaratuba, 12 de dezembro de 2.024



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS EM CASINHAS NATALINA.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal da Cultrua e do Turismo, abre chamada para manifestação de interesse para empresas que queiram utilizar o espaço da Praça Coronel Alexandre Mafra, centro de Guaratuba-PR, para comercialização de comidas e bebidas em Casinhas Natalinas na temporada 2024/2025.

1. OBJETIVO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba-PR através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo torna pública a chamada que visa atrair empresas interessadas em instalar as Casinhas Natalinas de gastronomia e de bebidas a serem instaladas na Praça Coronel Alexandre Mafra, no centro de Guaratuba-PR até a data limite conforme cronograma proposto nesse edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que as casinhas natalinas estão presentes na praça central, por dois anos consecutivos e as mesmas além de atrair público tem também o objetivo de deixar a ornamentação natalina na Praça Coronel Alexandre Mafra, ainda mais atraente, essas casinhas vem de maneira a fomentar o turismo local, tendo em vista que nesse período o número de turistas e visitantes no município de Guaratuba é de bastante fluxo, por essas razões é de fundamental interesse da Secretaria da Cultura e do Turismo continuar com essa tradição na temporada de verão 2024/2025.

3. DAS PROPOSTAS

Nesta Chamada Pública, serão credenciados as empresas que apresentarem a proposta e a documentação necessária, com o posterior pagamento pelo uso do espaço público.

4. DOS INTERESSADOS E DOS CRITÉRIOS

4.1. As empresas que manifestarem interesse em participar dessa chamada pública, deverão entregar os documentos através do portal oficial do município, via protocolo até o dia

17/12/2024 as 23h59 através do link



<https://guaratubapr.equiplano.com.br:5009/tramitacaoProcesso/#/abertura->

[processo/entidade/9](#) destinado a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, no assunto

(CASINHAS NATALINAS) e deverá seguir os seguintes critérios:

- I- Cópia da cédula de Identidade e CPF do representante legal da proponente ou preposto;
- II- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos) de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal.
- III- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos) de regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.
- IV- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos) de regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.
- V- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- VI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VII- Declarações subscritas pelo representante da proponente, onde conste que o mesmo tomou conhecimento de todas as informações da presente chamada de manifestação de interesse.

4.2. Em caso de ausência de informações ou irregularidades, a inscrição poderá ser inabilitada, podendo a Secretaria, solicitar via diligência informações a fim de esclarecer dúvidas e sanar erro material.

4.3. Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes até a data limite de apresentação de documentos.

5. DO VALOR A SER RECOLHIDO PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DA INSTALAÇÃO DA CASINHA

5.1. O valor para utilização do espaço público, para a presente finalidade, será de R\$6.00,00 (seis mil reais).



5.2. Deverá ser instalada no local, CASINHA NATALINA que seguirá o projeto, conforme anexo I, sendo que os custos serão arcados pelo interessado.

6. DA ANÁLISE E PUBLICAÇÃO

6.1. Havendo mais de 10 (dez) interessados, a Secretaria adotará outra forma para que seja concedido autorização de uso, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais, por meio de chamamento público.

6.2. Havendo até 10 (dez) interessados, serão chamados a assinar o termo, sendo publicado em Diário Oficial a lista dos interessados e os respectivos termos.

6.3. A partir do recebimento das manifestações de interesse, será realizado pelos servidores da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo análise dos documentos apresentados.

6.4. Posteriormente, será publicado a lista dos intessados, sendo que no caso de algum interessado não apresentar documentação,

7. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

7.1. Se houver até 10 (dez) empresas que manifestem interesse, será firmado Termo de Autorização de Uso Onerosa com as AUTORIZATÁRIA, que terá vigência de 80 (oitenta) dias, podendo ser prorrogado, se houver interesse da SMCT.

7.2. O valor obtido, por Casinha Natalina selecionada a cada proponente, deverá ser pago em até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Autorização de Uso.

7.3. O não pagamento do valor proposto no prazo do item 4.1 ensejará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, além de juros legais e correção monetária.

7.4. O pagamento a que se refere o item 7.1 dar-se-á via DAM (Documento de Arrecadação Municipal), fornecido pela municipalidade, destinado ao Fundo Municipal do Turismo, nos termos da Lei vigente.

6.5 Os valores decorrentes do TERMO DE AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO não serão reajustados.



GUARATUBA

Secretaria Municipal da
Cultura e do Turismo

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre esta chamada, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, fone: (41) 3472-8643.

Adriana Corrêa Fontes
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
Dec. 26.067/2024



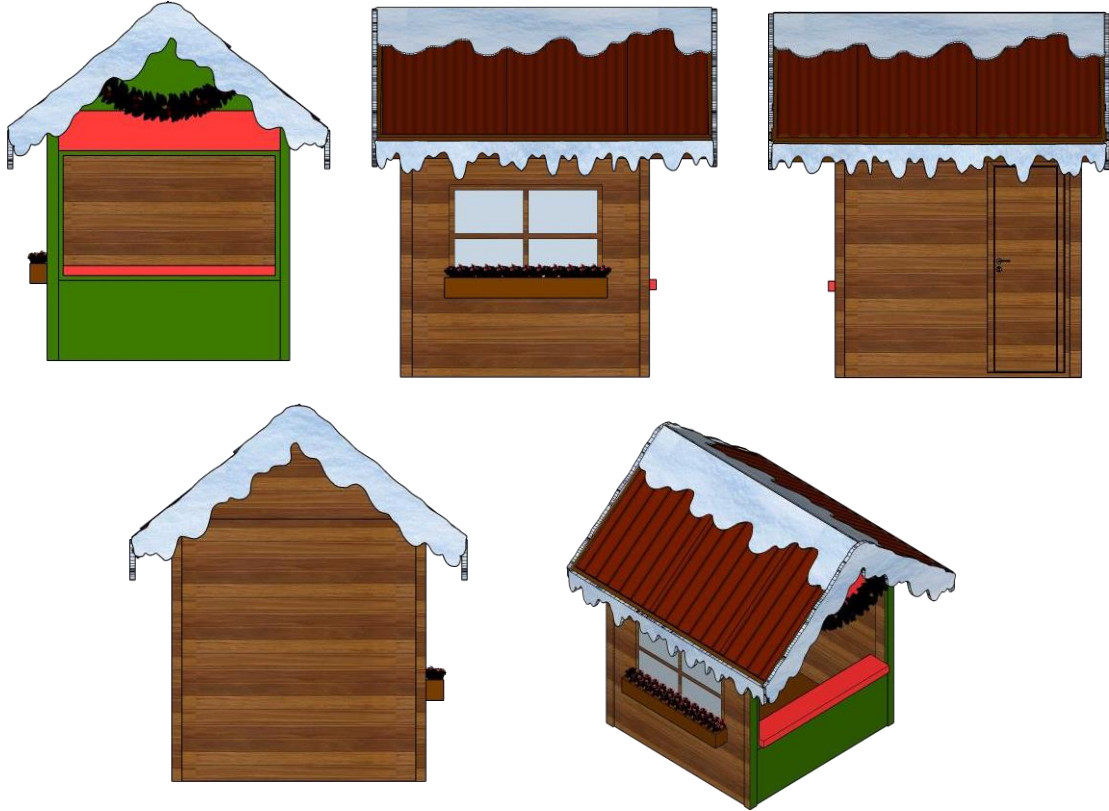
ANEXO I

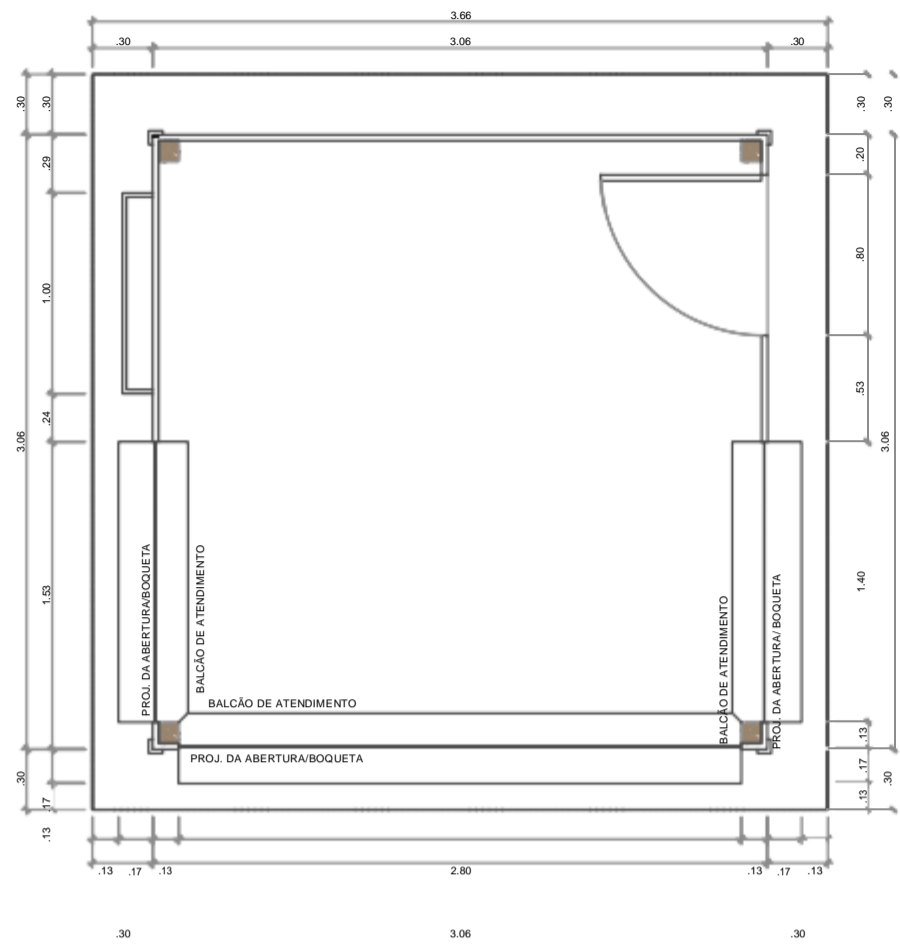




GUARATUBA

Secretaria Municipal da
Cultura e do Turismo





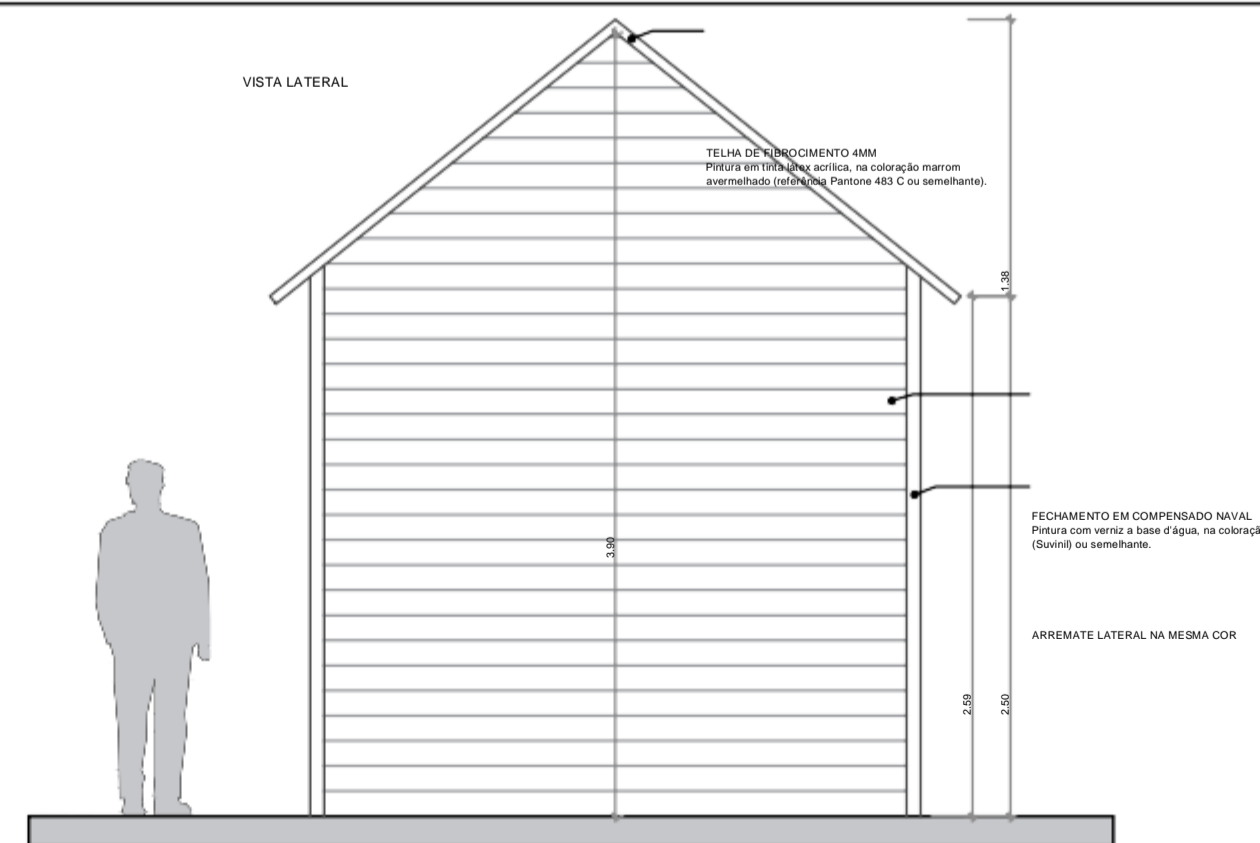
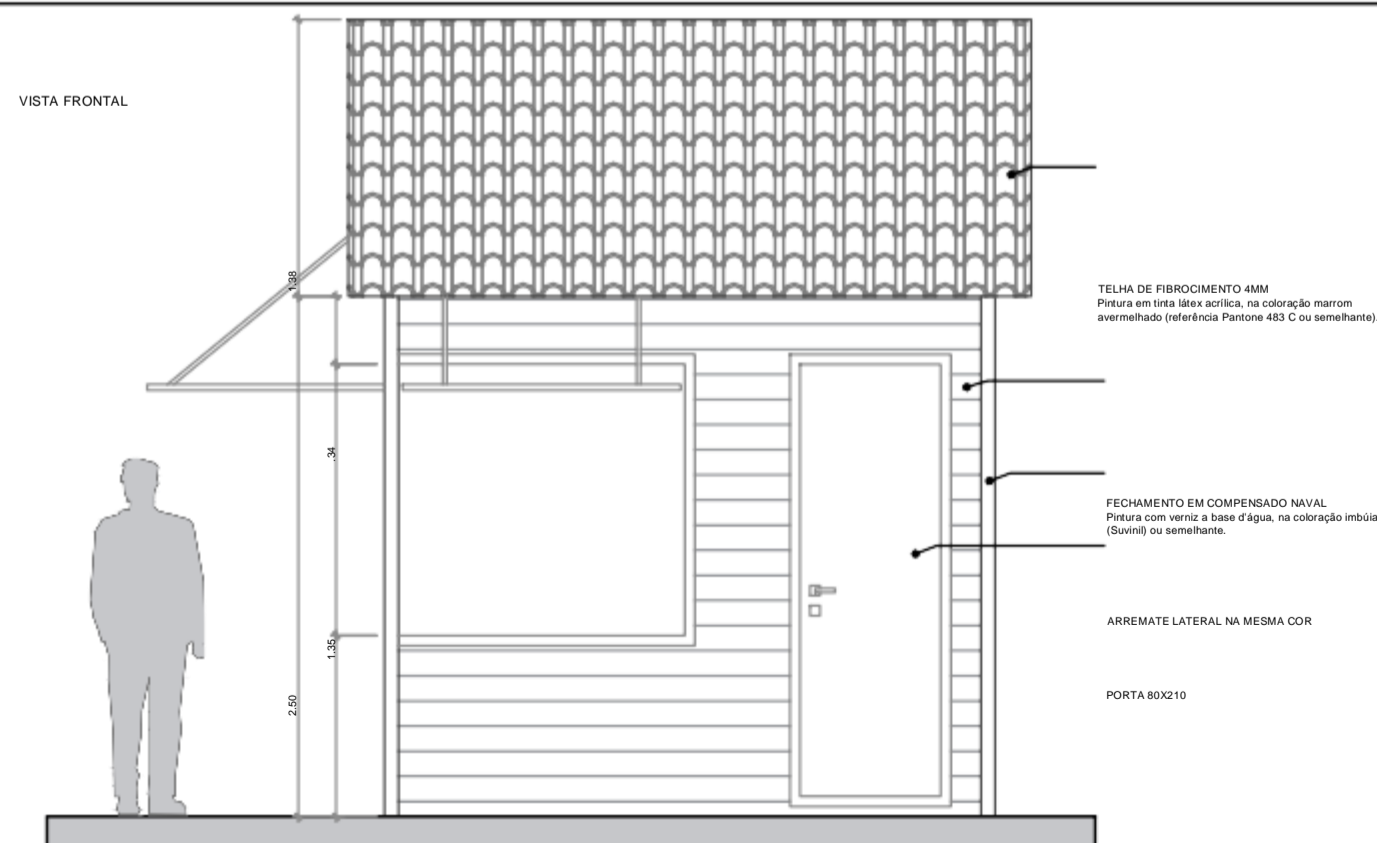
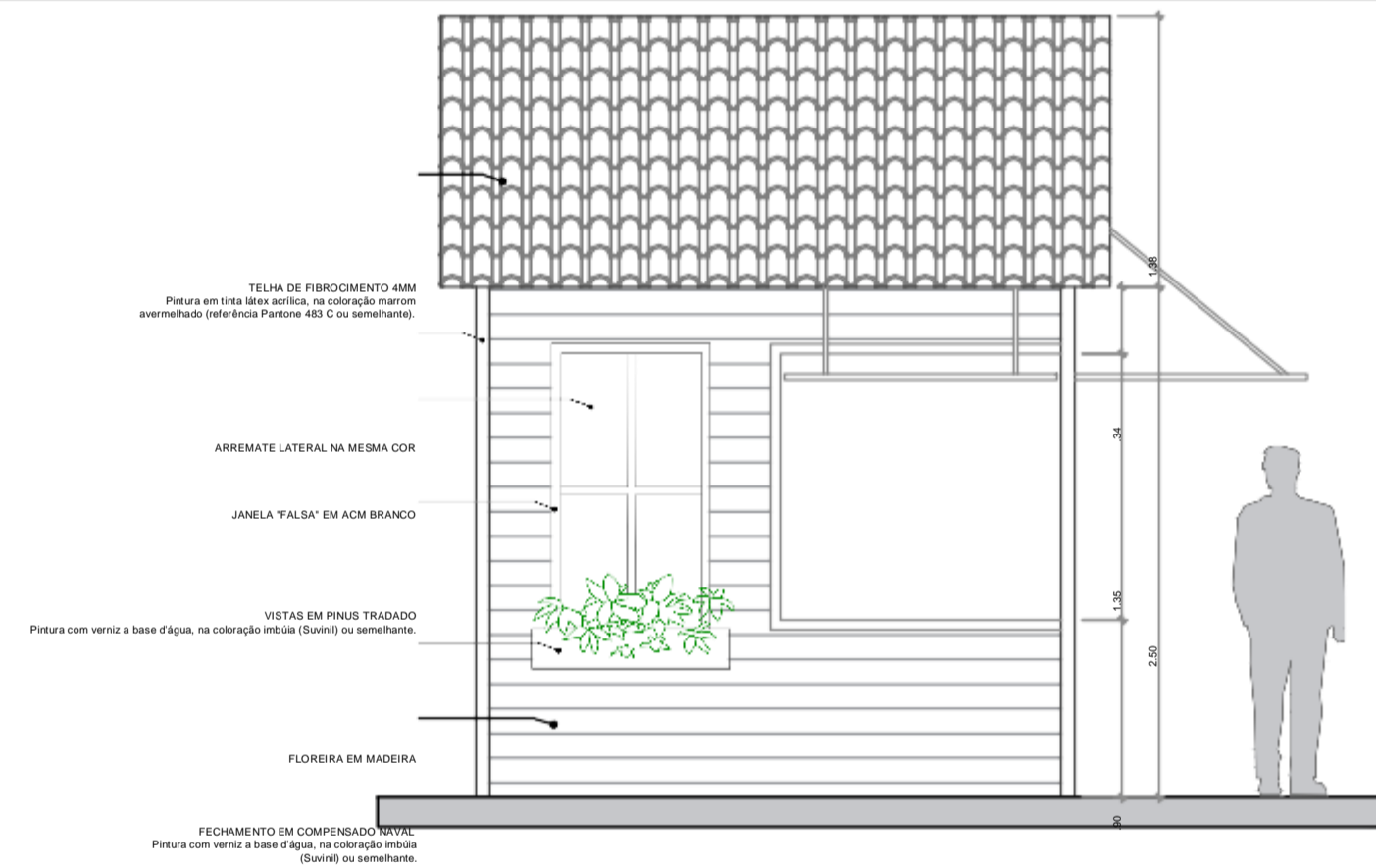
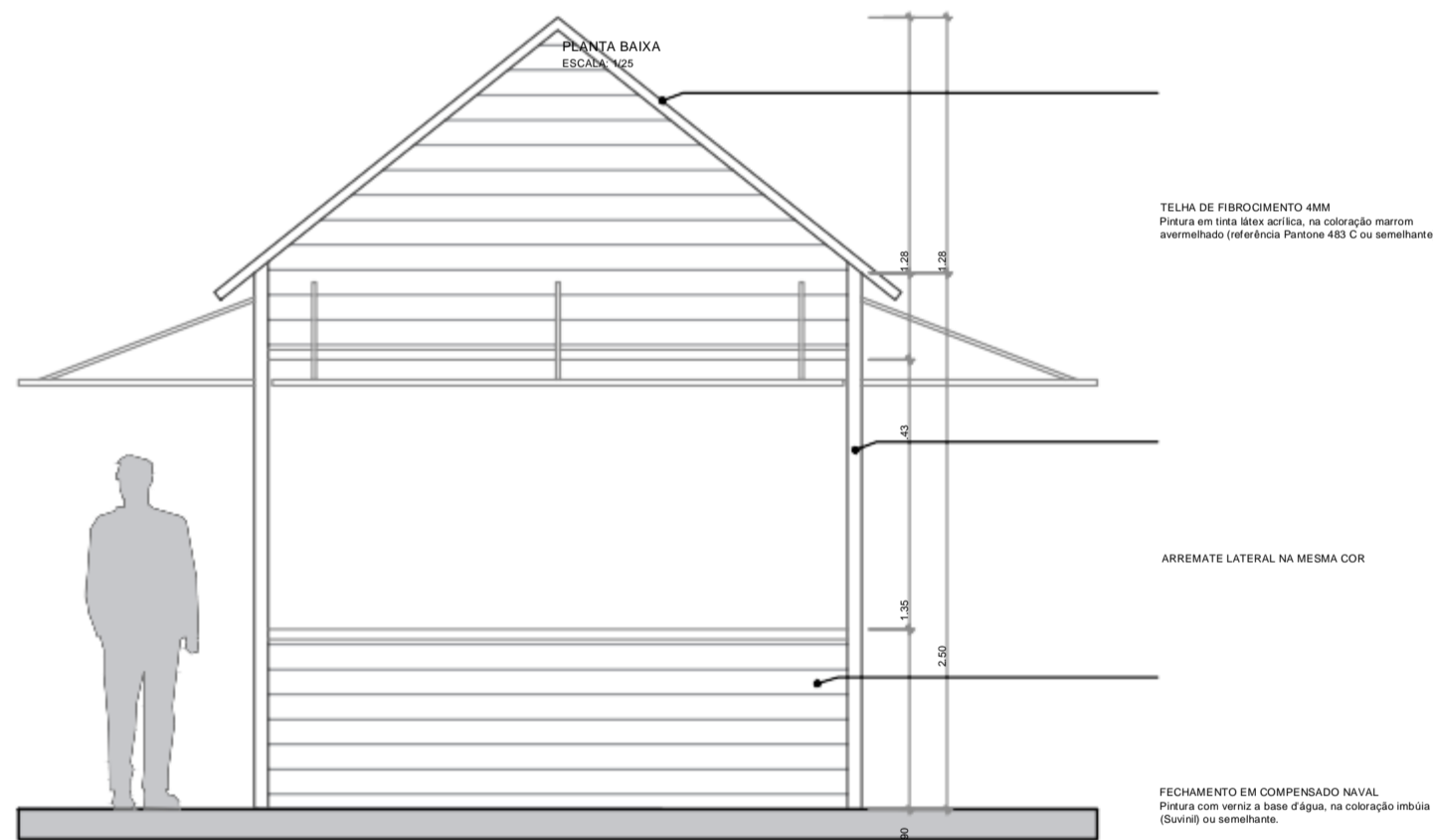
A edificação deverá ser estruturada em madeira cambará, tratado, auto clavado, lixado e aplainado. A empresa deverá prever junto aos seus responsáveis técnicos, o método de construção, fixação, instalações elétricas e complementares mais adequados para que a edificação tenha segurança e estética por todo o período do evento.

Como revestimento da estrutura em madeira, leia-se parte externa, em compensado naval. A pintura externa deverá ser realizada com verniz a base d'água, na coloração imbuía (Suvini) ou semelhante, com proteção contra maresia, sol e chuva. Arremates laterais e esquadrias na mesma cor.

O telhado da edificação deverá ser estruturado com madeira de pinus tratado, autoclavado, lixado e aplainado. A cobertura da estrutura de madeira do telhado deverá ser com telhas em fibrocimento de 4mm de espessura, com pintura em tinta látex acrílica, na coloração marrom avermelhado (referência Pantone 483 C ou semelhante).

A forração interna do telhado deverá ser com forro aparente em madeira de cambará aplainado, lixado, tratado e autoclavado em toda a extensão da edificação. A pintura do forro deverá ser com tinta acrílica com acabamento acetinado na cor branco.

O assoalho da edificação deverá ser construído com uma estrutura em madeira de cambará. Sobre a estrutura de madeira revestido de tábuas tipo assoalho em pinus tratado, auto clavado, lixado e aplainado.



SEMPRE NATAL GUARULUBA

Área reservada para P.M.C

Localização: Praça CORONEL ALEXANDRE DA SILVA

Conteúdo: Local de Implantação do Evento

Área: 00,00 m² Escala: Indicada Data: Outubro/2021

Zona: A definir

Diretrizes de Implantação:
 Deve atender as legislações municipais, estaduais e federais vigentes;
 Deve ter em consideração as normas de acessibilidade - NBR 9052/2020, a NBR 14032/2011
 Unidade acessível para deficientes;
 Todas as medidas deverão ser conferidas no local;
 O projeto acessível deverá ser assinado pelo autorização ambiental a ser emitida;
 Antes de qualquer alteração o autor do projeto ou a equipe técnica deverá ser informado.

Equipe Técnica:
 Mariana Ayala J. Santos José Carlos Gonçalves Renata H. de S. de Moraes
 Davi José de Grandi Kauan Rolim Sergio Luiz Sybar
 Zégo Damiani Luthyellson G. M. Nascimento William M. de Oliveira
 Elie S. Tassi Luthyenderson M. Nascimento

Proprietário:

Reservado para execução: Reservado para execução:

Fiscal da obra: Responsável pelo projeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULUBA SECRETARIA DO URBANISMO Prancha-PAV: 07/02
 Av. 29 de Abril, 425 - Guaruluba/SP - (11) 3472-8536

VISTA LATERAL

VISTA FRONTAL